

Ação Global Contra o Tráfico de Crianças

Global Action Against Child Trafficking

Acción Global Contra la Trata de Niños

*Maria Teresa Rossetti Massari
Priscilla Paiva Gê Vilella dos Santos
Maria Auxiliadora Souza Mendes Gomes*

Resumo: Apesar dos esforços internacionais contínuos, o tráfico de crianças permanece uma preocupação crescente, com crianças cada vez mais desproporcionais entre as vítimas identificadas em várias regiões. Vulnerabilidades históricas e fatores que favorecem o tráfico — como pobreza, falta de acesso a serviços básicos, fragilidade dos sistemas de proteção à infância, normas sociais nocivas, discriminação de gênero e conflitos armados — são agravados por riscos emergentes, incluindo exploração e abuso facilitados por tecnologias digitais, expansão de redes transnacionais de crime organizado e impactos das mudanças climáticas. Observa-se ainda o aumento da mobilidade infantil sem oferta adequada de rotas seguras e legais, elevando os riscos de exploração. O documento aborda o 25º aniversário do Protocolo de Palermo, como oportunidade de refletir sobre avanços, lacunas e reforçar a ação global contra o tráfico infantil.

Palavras-chave: Tráfico de pessoas; Saúde da Criança; Direitos humanos.

Abstract: *Despite ongoing international efforts, child trafficking remains a growing concern, with children increasingly overrepresented among identified victims. Long-standing vulnerabilities — poverty, lack of access to services, weak child protection systems, harmful social norms, gender discrimination, and armed conflict — are compounded by emerging risks such as technology-facilitated exploitation, transnational organized crime, and climate change impacts. Increasing child mobility without safe and legal pathways heightens vulnerability. The 25th anniversary of the Palermo Protocol provides an opportunity to assess progress, address remaining gaps, and reinforce global action.*

Keywords: *Human trafficking; Child health; Human rights.*

Resumen: *A pesar de los esfuerzos internacionales, la trata de niños sigue siendo una preocupación creciente, con participación infantil desproporcionada entre las víctimas identificadas. Las vulnerabilidades históricas y los factores facilitadores —pobreza, falta de acceso a servicios, sistemas de protección infantil débiles, normas sociales nocivas, discriminación de género y conflictos armados— se ven agravados por riesgos emergentes, como explotación digital, expansión de redes de crimen organizado y efectos del cambio climático. La movilidad infantil aumenta sin rutas seguras y legales, incrementando la vulnerabilidad. El 25.º aniversario del Protocolo de Palermo ofrece oportunidad de reflexionar sobre avances, brechas y reforzar la acción global contra la trata infantil.*

Palabras-clave: *Tráfico de pessoas; Salud infantil; Derechos humanos.*

O ano de 2025 marca o 25º aniversário do [Protocolo de Palermo](#), formalmente denominado *Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças*. Adotado como instrumento suplementar à Convenção das Nações Unidas

contra o Crime Organizado Transnacional, o Protocolo estabelece, pela primeira vez, entendimento comum sobre o tráfico de pessoas.

O Protocolo define disposições específicas para enfrentar vulnerabilidades de mulheres e crianças, reconhece as pessoas traficadas como vítimas de crime e impõe aos Estados a obrigação de atuar em três áreas prioritárias: prevenção, proteção e persecução penal. Apesar do fortalecimento da colaboração internacional e do desenvolvimento de legislações nacionais, muitas crianças ainda são vítimas dessa grave violação de direitos humanos.

O documento analisa a dimensão do tráfico de crianças, apresenta a proposta do UNICEF nesse campo, compartilha exemplos de atuação e delinea prioridades estratégicas para fortalecer a ação global.

Tráfico de crianças

O tráfico de crianças é uma grave violação dos direitos da infância e um crime global que impacta profundamente as crianças, suas famílias e comunidades. Segundo o [Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas 2024](#) do UNODC, entre 2020 e 2023 as autoridades nacionais identificaram 202.478 vítimas de tráfico, das quais 38% eram crianças. O número de crianças vítimas aumentou 31% entre 2019 e 2022, crescimento superior ao registrado para todas as faixas etárias no mesmo período.

O tráfico de crianças envolve o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou recebimento de uma criança para fins de exploração. De acordo com o direito internacional, o consentimento é irrelevante nesse contexto (Protocolo de Palermo). É importante considerar que há padrões de gênero envolvidos: meninas são majoritariamente traficadas para exploração sexual, meninos para trabalho forçado, e crianças, em geral, têm quase o dobro de probabilidade de sofrer violência extrema em comparação a adultos.

Esses números representam apenas uma fração da realidade, já que muitos casos permanecem ocultos. Entre os fatores que dificultam a identificação estão a falta de capacitação de profissionais da linha de frente, a desconfiança em relação às autoridades, o estigma, o sofrimento psicossocial, o medo dos traficantes e a fragilidade dos marcos legais e institucionais. Formas ocultas de tráfico, como o doméstico ou familiar, além de modalidades emergentes como o tráfico facilitado online, são particularmente difíceis de detectar devido a lacunas regulatórias e de aplicação da lei.

A **escassez de dados** é ainda mais crítica em contextos de conflito armado, deslocamento forçado e emergências humanitárias. Ainda assim, evidências demonstram que crianças são submetidas a múltiplas e diversas formas de exploração, incluindo trabalho forçado, exploração sexual, casamento forçado, violência baseada em gênero, recrutamento por grupos armados e atividades criminosas.

Para além dos casos confirmados de tráfico, crianças estão expostas a um amplo espectro de práticas exploratórias. Esses contextos nem sempre se enquadram na definição

legal de tráfico de pessoas, mas configuram ambientes onde o tráfico pode prosperar, permanecer invisível ou ser subnotificado:

- Segundo estimativas globais da OIT (2022), 12% das mais de 27,6 milhões de pessoas submetidas ao trabalho forçado no mundo — cerca de 3,3 milhões — são crianças. Mais da metade delas está em situação de exploração sexual comercial.
- No final de 2023, mais de 473 milhões de crianças — mais de uma em cada seis no mundo — viviam em áreas afetadas por conflitos armados. Entre 2005 e 2022, mais de 105 mil crianças foram verificadas como recrutadas e utilizadas em conflitos.
- Em meados de 2024, o deslocamento forçado global atingiu níveis recordes, com mais de 122 milhões de pessoas deslocadas devido a perseguição, conflitos, violência e violações de direitos humanos. As crianças são desproporcionalmente impactadas: embora representem 30% da população mundial, constituem 40% de todas as pessoas deslocadas à força.
- Aproximadamente 650 milhões de mulheres e meninas (1 em cada 5) e entre 410 e 530 milhões de homens e meninos (cerca de 1 em 7) sofreram violência sexual na infância. A proporção desses casos que constitui exploração sexual, no entanto, permanece desconhecida.
- As tecnologias digitais têm ampliado as formas de exploração infantil, incluindo extorsão sexual e aliciamento online (*online grooming*). Em dois terços dos 12 países analisados pelo projeto [Disrupting Harm](#), entre 9% e 20% das crianças relataram ter sofrido, no ano anterior à pesquisa, pelo menos um episódio claro de exploração ou abuso sexual online. O aliciamento digital pode ainda servir de porta de entrada para abusos presenciais, com perpetradores utilizando plataformas digitais para ganhar confiança e depois escalar a violência.
- Além disso, muitas instituições de acolhimento residencial para crianças carecem de mecanismos adequados de proteção e de profissionais devidamente capacitados, o que aumenta os riscos de exploração. Estima-se que uma em cada três crianças em instituições tenha algum tipo de deficiência — e essas enfrentam riscos ainda maiores devido a barreiras de comunicação e crenças discriminatórias sobre suas capacidades.

Tráfico interno de crianças

Ao contrário da percepção comum, uma proporção significativa dos casos de tráfico infantil ocorre dentro das fronteiras nacionais. Mais da metade das vítimas infantis de tráfico são exploradas em seus próprios países. As finalidades variam: crianças traficadas para o trabalho forçado têm maior probabilidade de serem exploradas internamente, enquanto aquelas traficadas para fins de exploração sexual são mais frequentemente traficadas internacionalmente.

O predomínio do enfoque sobre o tráfico internacional traz implicações importantes para a forma como o problema é compreendido dentro de cada país, como suas causas estruturais são enfrentadas e como as vítimas e sobreviventes recebem apoio. Frequentemente, as comunidades envolvidas são subestimadas, os recursos destinados ao enfrentamento do tráfico são desproporcionalmente direcionados para ações como o controle de fronteiras, e os casos de tráfico interno acabam subnotificados. Esse tipo de tráfico tende a ser menos visível e,

em alguns contextos, até mesmo naturalizado nas comunidades, envolvendo com frequência membros da própria família como perpetradores. A reintegração das crianças vítimas de tráfico, já complexa por natureza, torna-se ainda mais desafiadora quando a família ou a comunidade está implicada no processo — seja por participação direta, por negligência ou por pressão social.

Fatores de risco e contextos

O tráfico de crianças ocorre em diversos contextos e é impulsionado por uma complexa interação de fatores sociais, econômicos e institucionais. Certas condições aumentam significativamente o risco de tráfico, incluindo desigualdades estruturais, normas sociais nocivas e vulnerabilidades associadas a conflitos, deslocamentos e crises humanitárias.

A pobreza e as dificuldades econômicas podem limitar o acesso das famílias às necessidades básicas, levando-as a enviar crianças para trabalhar ou se casar, expondo-as à exploração. Em alguns casos, isso envolve a travessia de fronteiras, muitas vezes por meio de migração irregular, o que aumenta ainda mais a vulnerabilidade das crianças.

O **acesso limitado à educação** de qualidade e à formação profissional priva as crianças de ambientes seguros e de oportunidades futuras, tornando-as mais suscetíveis a traficantes que oferecem promessas enganosas. Esses riscos são intensificados em contextos com sistemas de proteção à infância frágeis e acesso inadequado a serviços sociais e mecanismos de aplicação da lei para identificar, prevenir e responder aos casos de tráfico.

Crianças em movimento permanecem entre as mais vulneráveis à exploração, incluindo o tráfico. Muitas crianças deslocadas passam toda a infância em situações prolongadas de deslocamento, frequentemente sem acesso à educação, proteção legal ou meios de subsistência seguros para suas famílias. A combinação de separação familiar, falta de documentação e acesso limitado a serviços essenciais cria condições de vulnerabilidade que são exploradas por traficantes. Na ausência de rotas seguras e regulares, muitas crianças acabam recorrendo a caminhos irregulares de migração, dependendo de contrabandistas. Na prática, a distinção entre contrabando e tráfico frequentemente se torna difusa: crianças podem iniciar a viagem sendo contrabandeadas, mas tornar-se vítimas de tráfico posteriormente, por exemplo, quando ficam sem dinheiro, são separadas dos cuidadores ou enganadas por alguém que oferece ajuda.

As **crianças desacompanhadas** estão particularmente em risco, pois frequentemente permanecem invisíveis e fora do sistema de proteção. Dados regionais do UNICEF na América Latina e Caribe destacam que a migração irregular aumenta a vulnerabilidade das crianças ao tráfico, reforçando a necessidade de caminhos seguros e legais e de intervenções mais eficazes de proteção infantil ao longo das rotas migratórias.

Práticas prejudiciais, normas de gênero e vulnerabilidades específicas

Práticas prejudiciais, discriminação e normas de gênero arraigadas aumentam o risco de tráfico de pessoas. O **tráfico para exploração sexual afeta desproporcionalmente mulheres e meninas**, impulsionado por desigualdade de gênero, normas discriminatórias e demanda por serviços sexuais exploratórios. O casamento infantil é outra manifestação dessas desigualdades,

afetando majoritariamente meninas; globalmente, a prevalência entre meninos é apenas um sexto da observada entre meninas. Quando o casamento infantil ou forçado se combina com o tráfico, podem ocorrer diversas formas de exploração, incluindo trabalho doméstico forçado, trabalho forçado remunerado, exploração sexual ou atividades criminosas.

As vulnerabilidades ao tráfico também se manifestam de maneiras específicas para **pessoas com deficiência**. Elas enfrentam riscos elevados, especialmente quando a deficiência agrava fatores como pobreza ou isolamento social. Traficantes podem explorar diretamente a deficiência, por exemplo, forçando pessoas com limitações visíveis à mendicância forçada. O tráfico também pode causar novas deficiências ou agravar condições existentes devido aos danos físicos e psicológicos sofridos durante o processo. Além disso, vítimas com deficiência enfrentam barreiras significativas para acessar proteção, justiça e apoio à reintegração, incluindo serviços inacessíveis ou não inclusivos, estigma e discriminação. Elas também podem ter dificuldade em obter informações sobre seus direitos e riscos relacionados ao tráfico e acessar canais de denúncia.

Tendências emergentes

Nos últimos anos, novos fenômenos ampliaram a ameaça do tráfico de crianças. A expansão das plataformas digitais tem permitido que traficantes aliciem, recrutem e explorem crianças com alcance alarmante, frequentemente ultrapassando fronteiras. Entre 2019 e 2022, o *US National Center for Missing & Exploited Children (NCMEC)* relatou um aumento de 87% no número de denúncias de materiais de abuso sexual infantil recebidas globalmente, totalizando 32 milhões de relatos em 2022. Evidências emergentes confirmam que a violência online é profundamente marcada por questões de gênero, com meninas sendo desproporcionalmente alvo de aliciamento, sextorsão, tráfico e compartilhamento não consensual de imagens íntimas. Globalmente, 38% das mulheres já sofreram violência online, percentual ainda maior entre meninas adolescentes. Os espaços digitais não servem apenas para contato inicial com potenciais vítimas, mas também para facilitar o próprio processo de tráfico, incluindo produção, disseminação e monetização de materiais de abuso sexual.

Além disso, redes de crime organizado têm se envolvido cada vez mais no tráfico infantil, abrangendo exploração sexual, trabalho forçado e participação em atividades criminosas. Segundo o Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas 2024 (UNODC), 74% dos traficantes condenados em processos judiciais atuavam em grupos de crime organizado. Essas redes operam em escala muito maior, exploram vítimas por períodos mais longos e com maior violência. Evidências de contextos como o México, por exemplo, mostram que grupos de crime organizado se aproveitam de migrantes ao longo das rotas migratórias, sendo crianças desacompanhadas e meninas particularmente vulneráveis ao tráfico.

Mudanças Climáticas e Tráfico de Crianças

Os impactos das mudanças climáticas estão cada vez mais reconhecidos como fatores que aumentam a vulnerabilidade ao tráfico infantil. Desastres ambientais repentinos ou de efeito lento e a degradação ambiental podem levar a deslocamentos forçados, perda de meios

de subsistência, aumento da insegurança alimentar e pobreza, empurrando pessoas para migrações de alto risco e aumentando sua exposição à exploração. Evidências recentes do UNICEF na região da Ásia Oriental e Pacífico destacam a conexão entre desastres climáticos, deslocamento e riscos de proteção, incluindo o tráfico infantil.

Papel do UNICEF na Prevenção e Resposta ao Tráfico Infantil

O trabalho do UNICEF sobre tráfico infantil se baseia em normas internacionais, como a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#), o **Protocolo de Palermo** e os [Pactos Globais sobre Migração e Refugiados](#), traduzidos em estratégias internas de proteção infantil e programas específicos para crianças em movimento. A atuação adota uma abordagem centrada na criança e no fortalecimento de sistemas, integrando prevenção e resposta ao tráfico em setores como proteção infantil, educação, justiça e assistência social. As ações podem ser agrupadas em três áreas interconectadas: **prevenção, proteção e resposta/reintegração**.

- Prevenção

As iniciativas de prevenção visam reduzir vulnerabilidades e fatores de risco, abordando pobreza, acesso limitado a serviços sociais inclusivos e interrupções na educação. Incluem:

- Fortalecimento de sistemas de proteção infantil e capacitação de profissionais de serviços sociais e agentes de fronteira;
- Colaboração com comunidades para modificar normas e práticas prejudiciais e promoção de campanhas de conscientização;
- Garantia de registro civil universal, fornecendo identidade legal e acesso a serviços essenciais;
- Aplicação de estratégias de mitigação de riscos de violência baseada em gênero, especialmente em contextos humanitários e frágeis, utilizando ferramentas como o [framework AAAQ](#) (Disponibilidade, Acessibilidade, Aceitabilidade e Qualidade).

Em contextos de emergência, campanhas comunitárias de prevenção ao tráfico incluem ações de reunificação familiar e reforço da força de trabalho social, como observado após os terremotos no Nepal (2015) e no Haiti (2010).

- Proteção - Fortalecimento dos Sistemas Nacionais de Proteção Infantil

A abordagem prioriza o fortalecimento dos **sistemas nacionais de proteção infantil** para identificar e responder de forma eficaz às necessidades de crianças vítimas de tráfico ou em risco, evitando a criação de estruturas paralelas. Por meio dessa estratégia, são apoiados os governos para garantir que os elementos centrais do sistema — como legislação e políticas, capacidade da força de trabalho, fluxos de encaminhamento e sistemas de gestão de casos — sejam adequados e inclusivos para todas as crianças.

Inclui-se o **fortalecimento da capacidade de profissionais de linha de frente**, como assistentes sociais, policiais, agentes de fronteira e de imigração, para identificar possíveis vítimas e encaminhá-las a serviços apropriados. Por exemplo, em resposta ao deslocamento em larga escala da Ucrânia, foi desenvolvido um guia prático de identificação de vítimas e pessoas

em risco de tráfico, com orientações sobre triagem, comunicação adaptada às crianças e aplicação além do contexto ucraniano.

O apoio também abrange **gestão integrada de casos e encaminhamentos a serviços multissetoriais**, incluindo suporte psicossocial, localização e reunificação familiar, assistência jurídica e acesso a abrigos seguros. Ao envolver setores como saúde e educação, amplia-se o número de pontos de contato onde riscos de tráfico podem ser detectados, reconhecendo que crianças podem inicialmente revelar exploração em espaços não tradicionais de proteção, como escolas ou clínicas de saúde.

- **Resposta e Reintegração**

As ações de resposta e reintegração concentram-se em fornecer cuidados abrangentes e adaptados à criança para vítimas e sobreviventes de tráfico, ajudando-os a superar estigmas, recuperar-se e reintegrar-se à sociedade. Isso envolve uma **abordagem multissetorial**, garantindo acesso a serviços de saúde, apoio psicossocial e mental, assistência jurídica, proteção social, serviços para pessoas com deficiência e educação.

O apoio direcionado a adolescentes e jovens inclui formação profissional, frequentemente combinada com suporte psicossocial. Sempre que apropriado e no melhor interesse da criança, são priorizadas iniciativas de localização e reunificação familiar, acompanhadas de serviços contínuos para garantir proteção e apoio duradouros. Para operacionalizar essa agenda, o trabalho envolve duas frentes complementares:

- Apoio aos governos para **fortalecer os sistemas de justiça** por meio de reformas legais (como remoção de prazos de prescrição para crimes sexuais contra crianças e criação de mecanismos de reparação para vítimas de violência sexual, abuso e exploração infantil).
- **Suporte direto às vítimas de tráfico**, com foco na capacitação legal e conscientização sobre seus direitos.

Um componente crítico é promover **assistência jurídica adaptada à criança**, com diretrizes para advogados e outros profissionais legais, e pacotes de treinamento para garantir que os serviços sejam prestados no melhor interesse da criança. Além disso, colaboração próxima com policiais e autoridades de fronteira para proteger direitos de crianças migrantes e deslocadas, garantindo que as respostas de justiça sejam acessíveis, protetivas e centradas na criança.

Desafios e Lacunas no Enfrentamento do Tráfico Infantil

O enfrentamento do tráfico infantil enfrenta diversos desafios, incluindo limitações de recursos, coordenação insuficiente e fragilidade dos sistemas. Destacam-se três lacunas sistêmicas principais:

- **Lacunas em dados e análise:** coordenação limitada entre atores-chave (polícia, imigração, serviços sociais) compromete a qualidade das informações; Grupos de crianças permanecem invisíveis, como vítimas em instituições de acolhimento, que muitas vezes não são incluídas na coleta de dados.

- **Reconhecimento das vítimas como vítimas, não infratores:** crianças exploradas em atividades criminais (tráfico de drogas, furtos, fraudes online) são frequentemente tratadas como infratoras, ignorando o princípio da não punição.
- **Fragmentação das respostas anti-tráfico:** As ações de combate ao tráfico operam muitas vezes isoladas e desvinculadas dos sistemas nacionais de proteção infantil. O tráfico é tratado principalmente como questão de justiça criminal ou imigração, enquanto os sistemas de assistência social permanecem subfinanciados.

Prioridades para Erradicar o Tráfico de Crianças

O tráfico de crianças é um problema complexo e generalizado que exige ação coordenada e contínua de governos, sociedade civil, organizações internacionais, setor privado e sobreviventes, que devem ser reconhecidos como especialistas. O Grupo de Coordenação Interagências contra o Tráfico de Pessoas (ICAT) reforça essa necessidade em seu chamado à ação para erradicar o tráfico de crianças, destacando a proteção infantil, a responsabilização e o apoio integral às vítimas e sobreviventes. Principais prioridades para a UNICEF:

Garantir direitos das crianças:

- Implementar integralmente as obrigações internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Protocolo de Palermo.
- Reconhecer crianças exploradas como vítimas, garantindo proteção e apoio especializado.
- Políticas legais devem centrar-se nos direitos das crianças e no seu melhor interesse.

Envolver sobreviventes de forma ética e significativa:

- Sobreviventes têm conhecimentos essenciais para fortalecer prevenção, proteção e reintegração.
- O envolvimento deve proteger a dignidade, a autonomia e o bem-estar a longo prazo.

Fortalecer sistemas nacionais de proteção e justiça infantil:

- Integrar esforços anti-tráfico aos sistemas de proteção infantil existentes.
- Melhorar a detecção, identificação e capacitação de profissionais como policiais, educadores, assistentes sociais e trabalhadores da saúde.
- Expandir serviços de resposta à violência de gênero e justiça especializada, incluindo apoio jurídico gratuito.
- Garantir abordagens inclusivas para crianças com deficiência.

Combater o tráfico transnacional com cooperação regional:

- Fortalecer sistemas de gestão de casos sensíveis à criança em contextos de migração.
- Desenvolver procedimentos padrão para identificação, proteção, retorno seguro e reintegração de crianças traficadas.

Reduzir riscos por abordagens multissetoriais:

- Estratégias abrangentes devem atacar fatores estruturais como proteção social, educação inclusiva, oportunidades econômicas e apoio a famílias em risco.

- Desenvolver resiliência juvenil com liderança, treinamento vocacional e programas de empoderamento, envolvendo jovens na prevenção entre pares.

Garantir rotas seguras e regulares de migração e reunificação familiar:

- Expansão de caminhos legais e seguros, como vistos humanitários e reunificação familiar, para reduzir riscos de tráfico.

Responder à exploração facilitada por tecnologia:

- Criar e fortalecer leis para combater o tráfico online.
- Usar ferramentas digitais e IA para detectar padrões de exploração.
- Promover alfabetização digital e segurança online.
- Plataformas digitais podem ser eficazes para disseminar informações de proteção.

Elevar a responsabilização do setor privado:

- Empresas devem cumprir obrigações legais de direitos humanos, considerando os direitos das crianças.
- Avaliar e adaptar modelos de negócios que possam facilitar exploração, especialmente em setores de alto risco como turismo.
- Colaborar com governos e sociedade civil para eliminar o tráfico infantil em suas cadeias de valor.

Referências

ECPAT INTERNATIONAL; UNICEF INNOCENTI; INTERPOL. **Disrupting Harm: Evidence on online child sexual exploitation and abuse**. 2019-. Disponível em: <https://ecpat.org/disrupting-harm/>. Acesso em: 1 set. 2025.

UNICEF. UNICEF's action against child trafficking: strengthening systems to prevent child trafficking, protect children, and enable recovery and reintegration of survivors. [S. l.]: UNICEF, 2025. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/172716/file/UNICEF%E2%80%99s%20Action%20against%20Child%20Trafficking.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

UNITED NATIONS. *Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children, supplementing the United Nations Convention against Transnational Organized Crime*. Palermo, 2000. Available at: https://www.unodc.org/documents/treaties/Special/2000_Protocol_to_Prevent_2C_Suppress_and_Punish_Trafficking_in_Persons.pdf. Accessed on: Sept. 1, 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Global Report on Trafficking in Persons 2024*. Vienna: UNODC, 2024. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2024/GLOTIP2024_BOOK.pdf. Acesso em: 1 set. 2025.